

**COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE Nº 03/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Comitê Executivo Dom Henrique Ruth, vem responder ao recurso administrativo impetrado pela empresa A L CONSTRUTORA LTDA, acerca do Convite nº 03/2023 com abertura em 02/08/2023.

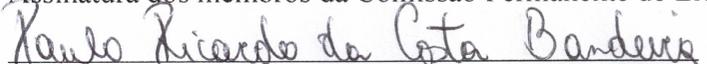
A empresa alega que o certame foi conduzido pela coordenadora administrativa da escola e não pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação como determina a Lei, o que de fato aconteceu. Ademais, alega a existência de vínculo familiar entre a coordenadora administrativa da escola e o representante da empresa U R ARAUJO FIGUEIREDO. A Comissão entende que há o vínculo, mas nega de forma categórica qualquer tipo de beneficiamento por parte da servidora e coordenadora administrativa, uma vez que nosso trabalho é pautado na ética e na responsabilidade em todos os processos. Ademais, a escola não tem acesso a planilhas nem tampouco documentação de quaisquer empresas que participam de licitações de forma antecipada, nem tem como prever qual empresa será a vencedora de tais processos.

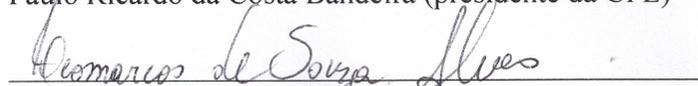
A recursante, por esses dois motivos acima citados, pede pela a inabilitação da empresa U R ARAUJO FIGUEIREDO, vencedora do certame Convite nº 03/2023, e solicita que seja ela declarada como vencedora do processo uma vez que ficou em segundo lugar.

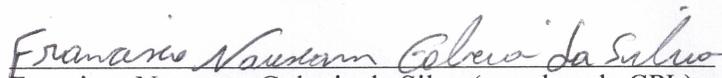
**DECISÃO:**

Diante do exposto e após a análise dos argumentos elencados pela recursante, a Comissão Permanente de Licitação, mesmo negando qualquer tipo de influência por parte da coordenadora administrativa no processo licitatório, e levando em consideração, ainda, como a recursante alega nos termos da lei, que o processo deveria ser todo ele conduzido pelo presidente desta Comissão, o que não aconteceu de fato. Decide então, CANCELAR todo o processo licitatório e publicar novo edital com nova data de abertura, não havendo a possibilidade de inabilitar somente uma empresa do processo, uma vez que todo ele foi conduzido de forma equivocada. É a decisão.

Assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação:

  
Paulo Ricardo da Costa Bandeira (presidente da CPL)

  
Leomarcos de Souza Alves (membro da CPL)

  
Francisco Nauseam Golveia da Silva (membro da CPL)

Cruzeiro do Sul/Acre – 08 de agosto de 2023.